DEFERIDO nos termos da informação
Porto, em sessão da Comissão Executiva
11 de Março de 1915

IMPOSTO DO SELO 10 CENTAVOS

255

Registado sob n.º 1412 13-3-915

CMP AC

Exma. Camara

R

A Meza da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da cidade do Porto, desejando construir em terreno que lhe pertence junto á rua da Bolsa, um pavilhão e uma cosinha que lhe permitta o alargamento do serviço do seu privativo hospital, como tambem o do aproveitamento de lojas e andar para installação de mais algumas dependencias de que o referido hospital muito necessita; pede a V.Exa. lhe conceda para tal fim a competente licença, juntamente com a de poder completar a vedação junto á rua acima referida, que em virtude da demolição do velho mirante, actualmente alli existente, a isso obriga.

Ap. 5-III-915

P. Deferimento.

Porto, 1 de Março de 1915.

Pode deferir-se 11/3/915

Para entrar no Cofre Municipal da quantia de Rs. 104 conforme se informa que foi passada a guia n.º 175 que nesta data foi enviada á Gerencia Rep.ão da Fazenda Municipal 13 de Março de 1915

Licença N.º 162 de 13 de Março de 1915

R.E.

3ª REPARTIÇÃO Registo 268 2-3-915

268

256
A Cri
CMP
AC

IMPOSTO DO SELO
10 CENTAVOS

O abaixo assignado Mestre dobras Diplomado declara assumir a responsabilidade, nos termos do regulamento de 6 de Junho de 1895 sobre segurança dos Operarios, pela execução da Obra do Pavilhão, Cuzinha e Compartimentos novos, e bencomo muro de vedação, que vai ter lugar no predio do atual Edeficio do hospital da Veneravel Ordem terceira de S. Francisco, com frente para a Rua da Bolça Freguezia de S. Niculau do Bairro ocidental

Porto 24 de Fevereiro de 1915

José Benedicto Pereira dos Santos

Reconheço a assignatura supra

Porto 24 de fevereiro de 1915

Em test.º [illegible] de verd.e

Eduardo A. Maia Mendes

REPUBLICA PORTUGUESA ESTAMPILHA FISCAL *0$02* 24 DE fevereiro DE 1915

REPUBLICA PORTUGUESA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL *0$00(2)* 24 DE fevereiro DE 1915

Cinco centavos

EDUARDO A. MAIA MENDES NOTARIO PORTO

APPROVADA. PORTO EM ~~CAMARA~~ Sessão da Com.ão Exec
11 DE Março DE 1915
O PRESIDENTE
[signature]

257

REPUBLICA PORTUGUESA
ESTAMPILHA FISCAL
0$10
2 DE Março DE 915

CMP

**********MEMORIA DESCRIPTIVA**********

O projecto de obras taes como, pavilhão annexo ao actual edificio do hospital, cosinha e compartimentos novos que a Meza da Veneravel Ordem Terceira de S.Francisco da cidade do Porto pretende construir, vão indicadas a vermelho nas plantas, alçados e córtes, dos desenhos.

O pavilhão cuja frente fica voltada para a rua da Bolsa, e a cosinha e suas dependencias parallelas, mas posterior ao mesmo, serão as suas construcções, edificadas em parte do recinto ajardinado do hospital reputado para este fim, absolutamente apropriado.

Compõe-se o pavilhão de dois pavimentos, rez-do-chão e andar, destinados a installações technicas d'um consultorio e d'uma sala de operações, com as indispensaveis dependencias d'aquelle e d'esta (entre as quaes estão nove bons quartos particulares ao serviço da clinica de operações remuneradas), rouparia e outras. Estes pavimentos teem communicação directa entre si por uma larga escada bem illuminada, de facil ventilação e uma ascenção pouco fatigante. É de 3,50 para ambos, o pé direito estabelecido.

A destribuição de todos os aposentos foi methodicamente meditada, e de uma cuidadosa attenção para as suas installações technicas e quartos particulares de maneira a receberem estes, especialmente, luz directa e uma media de 40 metros cubicos de capacidade por pessoa, (capacidade esta muitissimo superior á determinada no Art.º 13º do Regulamento de Salubridade das Edificações Urbanas, aprovado por decreto de 14 de fevereiro de 1903, ainda em vigor) e todos com amplas janellas de 2,42 metros quadrados de ar e luz.

Todas as paredes do pavilhão serão interiormente asphaltadas, como o serão tambem todos os alicerces nas suas superficies horizontaes e faces verticaes junto ás mesmas.

O pavimento do rez-do-chão será betonilhado tornando-o impermeavel. Paredes e pavimento ficarão, portanto, devidamente garantidos contra

CMP AC

REPUBLICA PORTUGUESA ESTAMPILHA FISCAL OUT 1910 *0$10* 2 DE Março DE 915

as infiltrações da agua superficial e contra a humidade tellurica.

A latrina destinada ao serviço do pavilhão fica installada no andar superior e em local apropriado,que a planta indica.O material sanitario será o de systema mais aperfeiçoado,applicando-se-lhe para o asseio da bacia syphão e canalisação,um deposito de agua com auctoclysmo de descarga que lhe assegure uma forte corrente de varrer.

Os dectritos serão conduzidos por tubos de grés ao collector das latrinas do hospital em harmonia com o indicado a linhas ponteadas na planta do rez-do-chão.

O tubo de queda subirá um metro acima do espigão do telhado e distanciado seis metros das janellas mais proximas do edificio do hospital,respeitando-se assim o exigido no Art.º33.º do Regulamento de Salubridade, já citado.

Serão por completo suprimidas dos tectos para um permanente estado de hygiene e asseio,quaesquer molduras ou frizos,sendo os seus angulos substituidos por superficies arredondadas com arcos de 0,20 de raio. A luz de gaz em todos os quartos,salas,corredores,etc,limitar-se-ha, a sua distribuição,ao estrictamente indispensavel. A ligação d'este pavilhão com o edificio do hospital estabelecer-se-ha por intermedio de uma passerelle,que nos desenhos do projecto claramente se encontra representada. A superficie de terreno que esta nova construcção vae occupar é de 216,20 metros quadrados.

Passando agora á descripção da cosinha,despensa,etc,e bem assim á dos compartimentos novos a executar no edificio do hospital,diremos: -A fachada da cosinha e suas dependencias como no principio d'esta memoria se disse,corre parallela á face posterior do pavilhão,que uma passagem de dois metros separa.

O seu pé direito e das demais dependencias subirão até á intersecção determinada pelas duas aguas do telhado. A luz e ventilação serlhes-hão estabelecidas pelas aberturas envidraçadas da fachada,reforçadas ainda por um lanternim assente na parte mais elevada do tecto.

CMP AG

As paredes serão revestidas,a toda a altura,de azulejo ceramico, para com facilidade se lhes applicar a meudo uma rapida limpeza.Os pavimentos da cosinha e suas dependencias serão,como os do pavilhão,egualmente betonilhados.

Os utensilios,taes como,fogão de ferro,dala de marmore,etc,serão, depois de convenientemente reparados,os mesmos da actual cosinha do hospital. O fogão,com especialidade,pelas suas proporções,solida construcção e optimo funccionamento é,sem duvida,um dos melhores em serviço nas casas de beneficencia d'esta cidade.

Os compartimentos novos a executar no edificio do hospital constam de uma sala de jantar destinada ao pessoal domestico do hospital,um recinto para deposito de combustivel do fogão da cosinha e de um outro ainda,contiguo a este,para installação e serviço de um elevador.

Estes novos compartimentos que por um corredor e porta em directa communicação com a cozinha e annexos vão ficar,serão,como da planta se vê,installados na loja d'esta parte do hospital.

No andar superior,unicamente se projectou a construcção de dois grandes quartos destinados a tratamento de parturientes,e um corredor que ligue os edificios do hospital e pavilhão.A escada de serviço domestico que presentemente termina n'este andar,tambem foi incluida no projecto d'estas obras,até á loja,a sua continuação.

Como se vê no corte longitudinal E F da cosinha e hospital,o serviço de elevador fica estabelecido entre a loja e 3º andar,o que representa para o serviço de cosinha um grande auxilio e para o hospital uma economia importante.

Finalmente:- Para serem levadas á pratica as differentes obras atraz exaradas,preciso se torna proceder não só á demolição de alguns arcos, paredes e pavimentos de pedra no edificio do hospital aonde as obras n'elle se projectam;como tambem á da de escadas,muros,paredes e cobertura do mirante junto á rua da Bolsa,por necessario á ampliação do terreno destinado á construcção da cosinha,annexos e pavilhão.

CMP AG

260

O terreno desocupado por esta ultima demolição, ficará fechado, junto á rua, com o prosseguimento do actual muro, grade e portão.

O conjuncto dos desenhos que se apresentam melhor illucidam e preenchem as lacunas, que, por ventura, tenham escapado á presente memoria.

...ho do Porto – Freg.ª de S. Nicolau – Bairro Occidental
Rua da Bolsa

...neravel Ordem Terceira de S. Francisco

Edificio do Hospital

...rojecto de pavilhão, annexo ao edificio, destinado a installações technicas e administrativas, e bem assim de compartimentos novos a executar no interior do referido hospital, a que se refere o requerim.to da m.ma Ordem.

Planta topographica
Esc: 1:5000

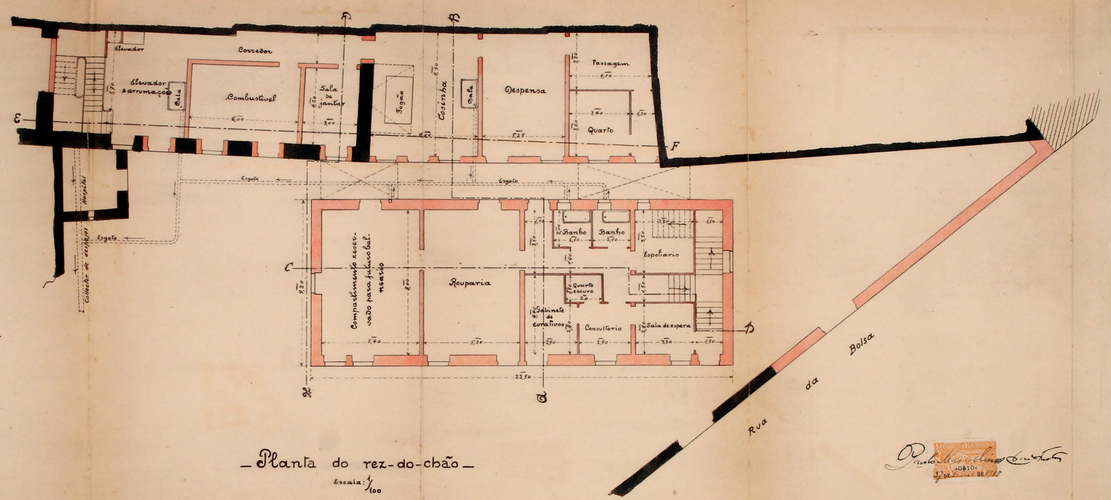

– Planta do rez-do-chão –
Escala: 1/100

APPROVADA PORTO EM ~~[illegible]~~ da Com.ão
Exec. 11 DE Março DE 1915
O PRESIDENTE

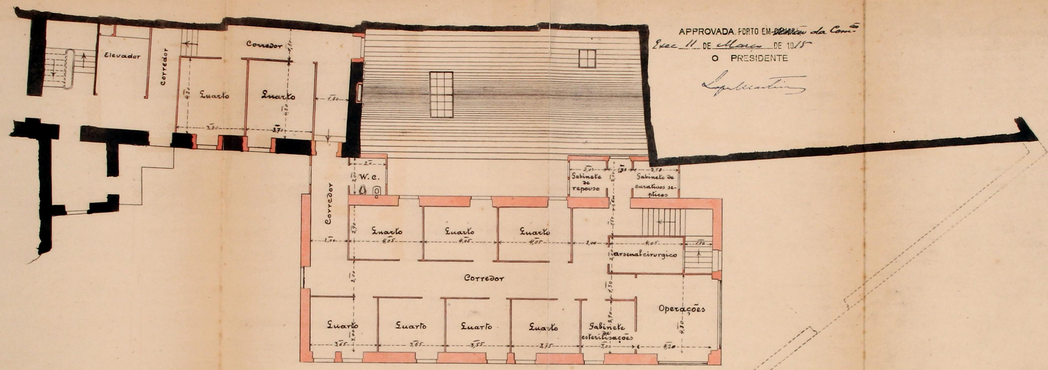

– Planta do 1º andar –
Escala: 1/100

APPROVADA PORTO EM [illegible] da Comissão Exec.
11 DE Março DE 1915
O PRESIDENTE

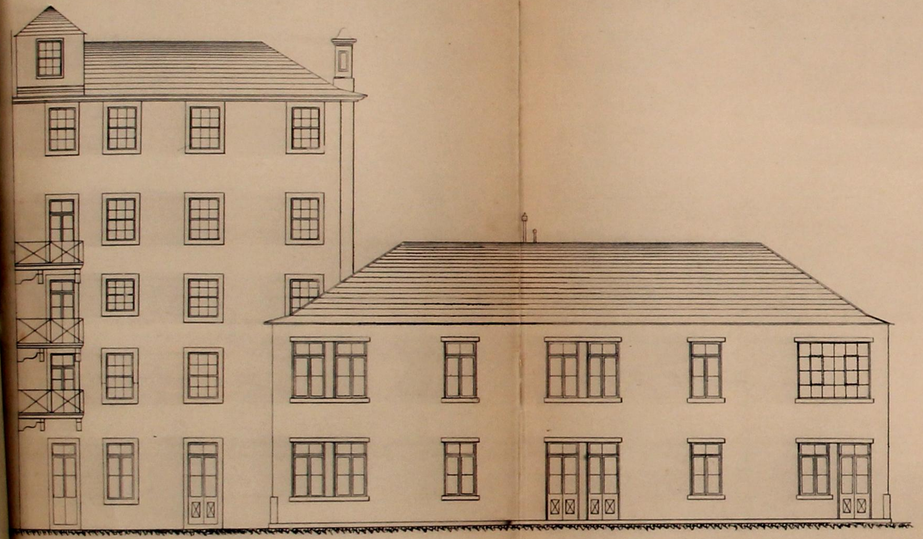

Fachada principal do pavilhão

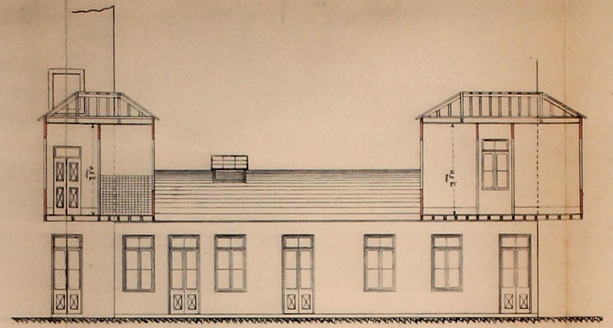

Fachada principal da corrida

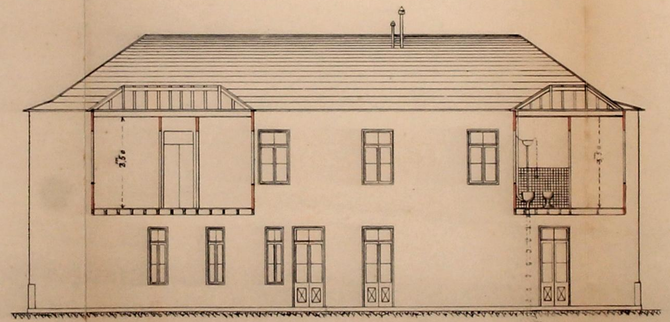

Fachada posterior do pavilhão

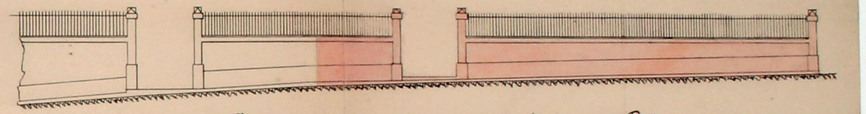

Ampliação do muro grade e portão junto à rua da Bolsa

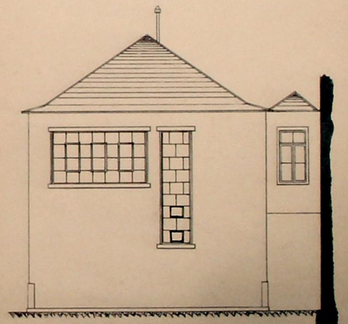

Fachada lateral nascente do pavilhão

Escala 1/100

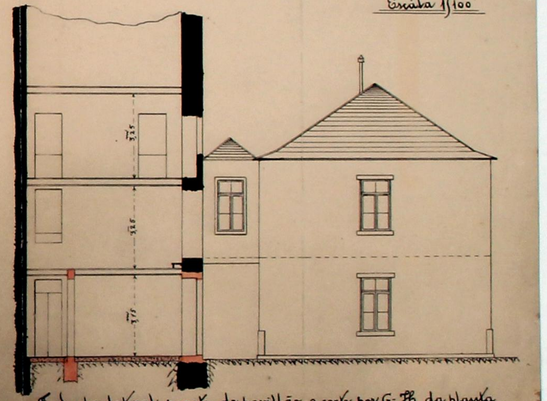

Fachada lateral poente do pavilhão e corte por G-F8 da planta

233

Pe. [illegible] Fontes

[illegible] 1915

APPROVADA. PORTO EM [illegible] da Com.ão Exec

11 DE Março DE 1915

O PRESIDENTE

[illegible]

Escala 1/100

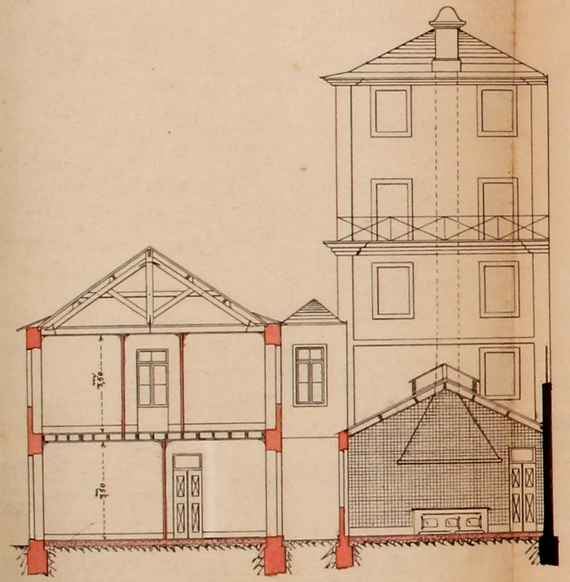

Corte transversal por A-B da planta

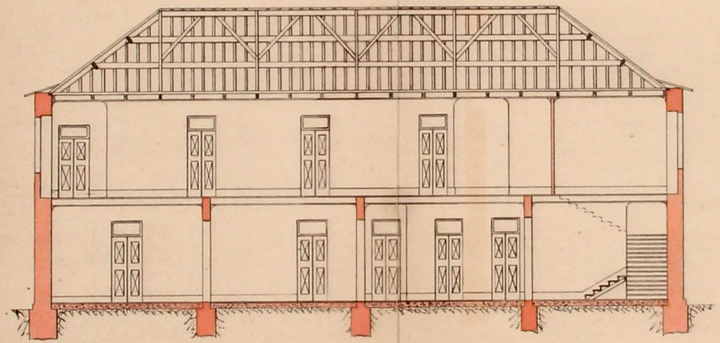

Corte longitudinal por C-D da planta

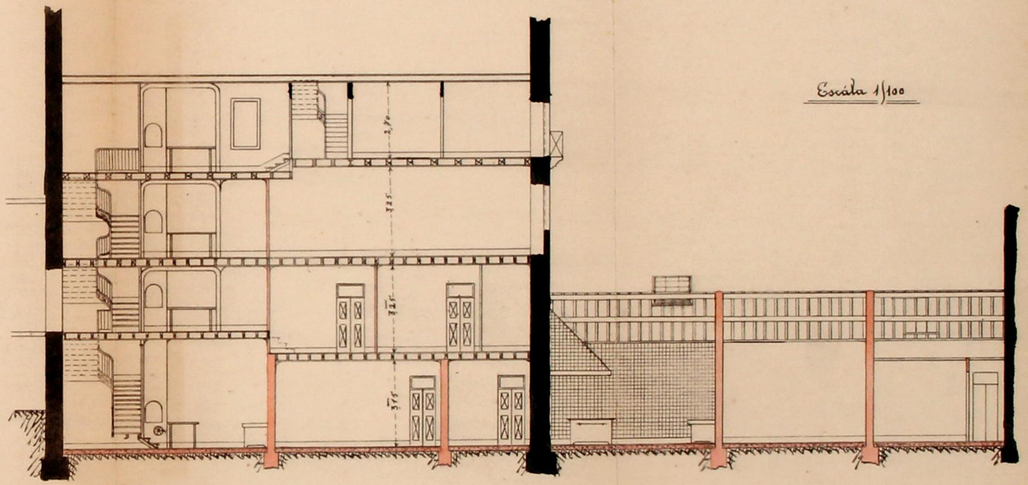

Corte longitudinal por E-F da planta

Registo { N.º 268 (264
Data 2-3-915

Licença { N. .....
Data .....

CMP AG

Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: Construcção de pavilhão etc

Requerente: Mesa da Ven. Ordem Terceira de S. Francisco

Morada: .....

Situação da obra: Rua da Bolsa

Responsavel: José Benedicto Pereira dos Santos (mobdp)

A) No projecto apresentado é
de ..... mq, a superficie total coberta, incluindo annexos;
de ..... mq, a superficie total habitavel (util);
de ..... ml, a extensão horizontal total das fachadas voltadas para a via publica;
e de ..... ml, a menor distancia d'aquellas a esta;
de ..... ml, a altura média da mais alta das fachadas;
e de ..... ml, a altura média da mais baixa das fachadas.
Tem ..... pavimentos de nivel superior ao do solo circumjacente, aguas-furtadas e lojas de pavimento mais baixo que o solo.
Destina-se a .....

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post. .....

Declaração de responsabilidade: .....

O projecto

B) pelo que respeita ás prescripções do Codigo de Posturas em vigor e do Regulamento de Salubridade das edificações urbanas, approvado por decreto de 14 de Fevereiro de 1903:

a) sobre a altura das fachadas (art.os 5.º e 6.º do R. de S.) . . . .

b) sobre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.º do art. 6.º do R. de S.) . . . .

c) sobre quartos de dormir e dormitorios (art. 13.º do R. de S.) . . . .

d) sobre as dimensões das janellas (art. 11.º do R. de S.) . . . .

e) sobre pateos e saguões (art.os 19.º e 20.º do R. de S.) . . . .

f) sobre escadas interiores (§§ 1.º e 2.º do art. 9.º do R. de S.). . . . .

g) sobre portas, janellas, balcões ou mostradores nos andares terreos (art. 146.º do C. de P.). . . . .

h) sobre alpendres, sobre-ceus ou cobertura de portas avançando sobre a via publica (art. 146.º e seus §§ 1.º e 3.º do C. de P.) . . . .

Nota: a superficie da projecção do alpendre na via publica é de mq; a taxa annual a que se refere o § 2.º do art. 146.º do C. de P.) poderá ser de réis . . . .

i) sobre peões salientes junto das hombreiras dos portaes (art. 132.º do C. de P.) . . . .

j) sobre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas (art. 131.º do C. de P.) . . . .

k) sobre beiraes e calões dos telhados (§ 1.º do art. 136.º do C. de P.).....

l) sobre tubos de queda (art. 25.º a 35.º inclusivé, do R. de S. e § 2.º do art. 136.º, art. 148.º, 149.º e 168.º do C. de P.). . . . .

m) sobre syphões e tubos de ventillação (art. 36.º a 41.º inclusivé do R. de S.).....

n) sobre latrinas, pias, urinoes e outros esquadouros (art. 42.º a 47.º inclusivé) . . . .

o) sobre fossas (art. 48.º a 53.º do R. de S,) . . . .

p) sobre as condições a que deve satisfazer os alojamentos de pavimento subjacente ao da rua ou do terreno confinante (art. 18.º do R. de S.).....

q) sobre a defeza das paredes contra a humidade vinda capillarmente dos alicerces (art. 10.º do R. de S.) ou vinda dos telhados (art. 16.º do R. de S.) . . . .

r) sobre a defeza dos pavimentos terreos contra a humidade (art. 9.º do R. de S.) . . . .

s) sobre chaminés (art. 129.º e 130.º do C. de P.) . . . .

t) sobre alojameuto para animaes (art. 54.º e 55.º do R. de S.) . . . .

u) sobre edificios para reuniões publicas, como egrejas, theatros, etc., e para officinas (art. 12.º do R. de S.) . . . .

v) sobre os terrenos alagadiços, humidos ou sujos (art. 1.º e 2.º do R. de S.).....

x) sobre construcções ou installações onde possam depositar-se immundicies, como cavallariças, curraes, vaccarias, lavadouros, fabricas de productos corrosivos ou prejudiciaes para a saude publica, etc. (art. 3.º do R. de S.) . . . .

y) sobre terrenos vizinhos de cemiterios (art. 4.º do R. de S.) . . . .

z) sobre a saliencia de varandas cobertas, balcões, *bow-windows*, etc. . . ..

C) sob o ponto de vista architectonico. . . . .

D) pelo que respeita á estabilidade . . . .

265
A Cri

Condições a impôr:

Alinhamento: a determinar

Nivel de soleiras: " "

Deposito: 10$00

Observações:

A C. de M. Sanitarios
A. J. Barbosa

Approvado pela C. de M. Sanitarios em sessão de 5-3-915
Satisfaz
10-III-915
A. Jacinto Barbosa

CMP AG

266

Camara Municipal da Cidade do Porto

ANNO CIVIL DE 1915

Guia de entrada de deposito N.º 175

Despacho de 11 de Março de 1915

Dinheiro corrente	10$ —
Papeis de credito	$
Total Esc.	10$ —

Pela presente guia vae a Meza da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de dez escudos, em dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença N.º 162 n'esta data para mandar construir, em terreno que possue na rua da Bolsa, um pavilhão e uma cosinha para serviço do seu hospital privativo e outras dependencias, assim como para concluir a vedação do mencionado terreno á face da dita rua

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 13 de Março de 1915

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

[signature]

Recebi a quantia de dez escudos — supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 13 de Março de 1915

Registada

Em 13 de Março de 1915

[signature]

O Thesoureiro,

[signature]

(Modelo G)

267
CMP AG

Nº 162

Municipalidade do Porto

Concede-se licença á Mesa da Veneranel Ordem Terceira de S. Francisco

para que possa mandar construir, em terreno que possue na rua da Bolsa, um pavilhão e uma cosinha para serviço do seu hospital primatico, e outras dependencias, assim como para concluir a vedação do mencionado terreno á face da dita rua.

O impetrante fica sujeita ao alinhamento e nivel de soleira que lhe for determinado na parte referente á citada vedação conforme o despacho de 11 do corrente exarado no respectivo requerimento.

Porto e Paços do Concelho, 13 de Março de 1915

A. C. Barbosa Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O PRESIDENTE, do C. Executivo

(a) Lopes Martins

D'esta, emolumentos para a Camara

um escudo

Alberto J. J. Coelho

Registada.

[illegible]

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de dez escudos conforme a guia n.º 174